



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Contrato nº 109/2023

### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 109/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA F G DE OLIVEIRA LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **F G de Oliveira Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 36.046.750/0001-41, Inscrição Estadual n.º 90839304-00, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, n.º 2936, CEP 85.810-180, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fábio Garcia de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, n.º 2936, CEP 85.810-180, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 8.504.681-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 062.797.549-60, tendo em vista o que consta no Processo n.º 59/2022 e em observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e do Decreto Municipal n.º 096, de 05 de setembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 34/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **gás de cozinha, produtos para copa e cozinha, de higiene e materiais de limpeza, para uso da Administração Geral do Município de Mercedes**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

#### LOTE 03 - Guardanapos

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
2	58	und	Papel toalha. Gofrado; folha simples; em bobina; cor branca; embalagem contendo 02 rolos; <i>Marca: Pegg</i>	3,60	208,80
					<b>208,80</b>

**Valor total máximo do LOTE 03: R\$ 208,80 (duzentos e oito reais e oitenta centavos)**

#### LOTE 06 – Copos, filtros e sacos plásticos

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Contrato nº 109/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
2	17	und	Copo. de plástico; descartável/reciclável; capacidade para 50ml; pacotes com 100 unidades; <b>Marca: Ibras</b>	2,20	37,40
3	12	und	Filtro de Papel. 100% celulose; para café em pó; nº 103; embalagem com 25 unidades (mín); <b>Marca: Brigitta</b>	3,75	45,00
5	54	und	Saco plástico. Em rolo, com 100 und; capacidade de armazenamento 2kg; <b>Marca: Pack</b>	4,80	259,20
6	35	und	Saco plástico. Em rolo, com 100 und; capacidade de armazenamento 5kg; <b>Marca: Pack</b>	5,70	199,50
7	18	und	Saco plástico. Em rolo, com 100 und; capacidade de armazenamento 7kg; <b>Marca: Pack</b>	8,40	151,20
					<b>692,30</b>

Valor total máximo do LOTE 06: R\$ 692,30 (seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos)

### LOTE 08 – Ácido muriático e soda cáustica

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	105	und	Ácido muriático. Líquido, para limpeza em geral; condicionado em embalagem plástica de 1l; <b>Marca: Siprolimp</b>	7,91	830,55
2	64	und	Soda cáustica. Em escamas; de alta qualidade, composta de hidróxido de sódio; adequadamente embalada em pote plástico; contendo 1kg; <b>Marca: Brilmax</b>	13,91	890,24
					<b>1.720,79</b>

Valor total máximo do LOTE 08: R\$ 1.720,79 (um mil setecentos e vinte reais e setenta e nove centavos)

### LOTE 09 – Querosene, naftalina e álcool

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
2	204	und	Naftalina. Hidrocarboneto aromático, apresentado em bolas; acondicionado em embalagem apropriada, contendo 20grs (mín); <b>Marca: Galitos</b>	1,50	306,00
3	103	und	Álcool gel. 70° INPM; peso líquido mínimo de 480ml; <b>Marca: S. Vale</b>	5,99	616,97
4	864	und	Álcool etílico para limpeza, 46,2%;	7,97	6.886,08



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Contrato nº 109/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			embalagem contendo 1l; <b>Marca: S. Vale</b>		
5	124	und	Álcool, líquido. 70° INPM; embalagem de 1000ml; <b>Marca: S. Vale</b>	7,77	963,48
6	287	und	Álcool gel. 70° INPM; embalagem contendo 5 litros; <b>Marca: S. Vale</b>	41,02	11.772,74
7	309	und	Álcool, líquido. 70° INPM; embalagem contendo 5 litros; <b>Marca: S. Vale</b>	34,70	10.722,30
					<b>31.267,57</b>

**Valor total máximo do LOTE 09: R\$ 31.267,57 (trinta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**

### LOTE 10 – Água sanitária, amaciante, alvejante, limpador multiuso e desinfetante

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	26	und	Água sanitária; à base de cloro, sem aromatizante. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Deverá apresentar FISPQ. Qualidade igual ou superior ao Ypê; Frasco de 5 litros; <b>Marca: Siprolimp</b>	9,71	252,46
2	54	und	Amaciante de roupas. Composição: cloreto de diaquil, dimetil, amônio, essência, álcool etílico e água. Aspecto viscoso e concentrado. Deverá apresentar FISPQ. Qualidade igual ou superior ao Ypê; Embalagem contendo 5 litros; <b>Marca: Siprolimp</b>	11,94	644,76
4	863	und	Limpador concentrado. Composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, coadjuvantes, conservantes, corantes, essência e água. Identificação do produto e prazo de validade. Deverá apresentar FISPQ. Qualidade igual ou superior ao Johnson; Embalagem contendo 5 litros; <b>Marca: Siprolimp</b>	17,91	15.456,33
					<b>16.353,55</b>

**Valor total máximo do LOTE 10: R\$ 16.353,55 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**

### LOTE 14 – Papel higiênico

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Contrato nº 109/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	236	fardo	<b>Papel higiênico</b> , celulose virgem, <b>30m, 10cm</b> , gofrado e picotado, dupla, branca. Papel higiênico de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. x 30 m. <b><i>Fardo contendo 16 pacotes; Marca: Qualite</i></b>	66,71	15.743,56
2	1	pct	<b>Papel higiênico; rolo</b> ; especial, luxo, branco, gofrado; fabricado com 60% de celulose virgem e 40% de fibras recicladas de alta qualidade; <b><i>embalagem com 8 unidades, medindo 300m x 10cm, cada; Marca: Lipe</i></b>	59,50	59,50
					<b>15.803,06</b>

Valor total máximo do LOTE 14: R\$ 15.803,06 (quinze mil, oitocentos e três reais e seis centavos)

### LOTE 15 – Sabão em pó, em barra e saponáceo

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	74	und	Sabão de álcool. Em barras; para limpeza; em embalagem contendo 5 unidades 200gr cada; <b><i>Marca: Zomax</i></b>	9,44	698,56
3	36	und	Sabão em barra. Neutro. Embalagem com 05 unidades, pesando 200g cada; <b><i>Marca: Barranova</i></b>	8,25	297,00
4	217	und	Saponáceo cremoso. Composição aromática de pinho; acondicionado em frasco plástico; contendo 300ml; <b><i>Marca: Desoral</i></b>	2,60	564,20
5	20	und	Saponáceo em pó. Composição aromática de pinho; acondicionado em frasco plástico; contendo 300gr; <b><i>Marca: Desoral</i></b>	2,70	54,00
					<b>1.613,76</b>

Valor total máximo do LOTE 15: R\$ 1.613,76 (um mil seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos)

### LOTE 17 – Vassouras, rodos, rastelo

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	20	und	Vassoura de nylon. Uso doméstico; cepa	8,91	178,20



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Contrato nº 109/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			em polipropileno; sistema de rosca para fixação do cabo; base com 30cm (mín); cerdas de nylon; com cabo; medindo 1,50m (mín); <b>Marca: Locatelli</b>		
2	60	und	Vassoura de palha. Uso doméstico; cepa em palha; tipo 5 fios; amarração com arame; cabo de madeira medindo 150 cm; cerdas de palha; <b>Marca: Colonial</b>	29,70	1.782,00
3	55	und	Rodo de alumínio. Com borracha dupla de EVA. 40 cm (mín). Reforço de alumínio fixos a base a ao cabo, através de rebites devidamente presos. O produto deverá proporcionar ao usuário mais estabilidade e firmeza em sua utilização. Cabo de alumínio com no mínimo 150 cm. <b>Marca: Sanches</b>	27,11	1.491,05
4	45	und	Rodo de alumínio. Com borracha dupla de EVA. 60 cm (mín). Reforço de alumínio fixos a base a ao cabo, através de rebites devidamente presos. O produto deverá proporcionar ao usuário mais estabilidade e firmeza em sua utilização. Cabo de alumínio com no mínimo 150 cm. <b>Marca: Sanches</b>	39,00	1.755,00
6	41	und	Rodo para limpeza pesada; composto de cabo de madeira, com espuma de PU; abrasivo; tamanho grande (40cm de espuma); Cabo com no mínimo 150 cm; <b>Marca: Locatelli</b>	11,88	487,08
7	55	Und	Rodo para limpeza pesada; composto de cabo de madeira, com espuma de PU; tamanho grande (40 de espuma); Cabo com no mínimo 150 cm; <b>Marca: Locatelli</b>	11,88	653,40
8	10	und	Rastelo plástico para jardim; de polipropileno resistente; cabo de ótima qualidade; com no mínimo 22 dentes; <b>Marca: Locatelli</b>	15,84	158,40
					<b>6.505,13</b>

**Valor total máximo do LOTE 17: R\$ 6.505,13 (seis mil quinhentos e cinco reais e treze centavos)**

### LOTE 18 – Formicida, inseticida, repelente e raticida

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Contrato nº 109/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	50	und	Formicida. Tipo gel; embalagem contendo 10g, com aplicador; <b>Marca: Termfim</b>	10,64	532,00
3	30	und	Inseticida doméstico. Tipo aerosol; embalado em frasco metálico contendo 300ml; <b>Marca: Ultrainset</b>	12,91	387,30
4	50	unid	Inseticida piretróide. Para desinsetização de instalações; frasco contendo 30ml; <b>Marca: Kotrine</b>	13,11	655,50
5	50	unid	Raticida peletizado. De uso doméstico; em embalagem de plástico contendo 25g; <b>Marca: Termfim</b>	2,67	133,50
6	31	unid	Aparelho elétrico para repelir insetos; líquido. Embalagem contendo 1 aparelho e 1 frasco com repelente 30ml (mín.); 110V; <b>Marca: Matinset</b>	24,22	750,82
					<b>2.459,12</b>

Valor total máximo do LOTE 18: R\$ 2.459,12 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)

### LOTE 20 – Cera líquida

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	102	und	Cera líquida. Incolor. Para pisos; em frasco de plástico com 750ml; para todos os tipos de piso; pronto uso; <b>Marca: Brilmax</b>	5,00	510,00
2	190	und	Cera líquida. Antiderrapante. Incolor; pronto uso; em frasco plástico, contendo 750ml; para utilização em ginásio de esportes; <b>Marca: Siprolimp</b>	6,00	1.140,00
					<b>1.650,00</b>

Valor total máximo do LOTE 20: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)

### LOTE 24 – Papel toalha

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	309	und	Papel toalha, de 02 (duas) dobras interfolhadas, 100% celulose suave, não reciclado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfrelamento quanto a impermeabilidade, medindo 20cm x 21cm (mín), podendo essas medidas variar em até 20 mm para mais ou para menos, sem	8,30	2.564,70



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Contrato nº 109/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			manchas, sem furos, acondicionado em pacote de papel com 1.000 folhas (mín), contendo cada pacote cinco amarrados internos de 250 folhas, totalmente fechados em embalagem plástica. Características físico-químicas: gramatura (g/m <sup>2</sup> ): no mínimo de 34; cor branca; alvura mínima: de 80%. Características microbiológicas: Coliformes: ausentes; Estreptococos: ausentes; microorganismos totais viáveis: até 1000 unidades formadoras de colônias por grama (UFC/g); <b>Marca: FG Papeis</b>		
					<b>2.564,70</b>

**Valor total máximo do LOTE 24: R\$ 2.564,70 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/03/2023 e encerramento em 30/03/2024, prorrogável nos termos da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 80.838,78 (oitenta mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Mercedes, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**02.001.04.122.0002.2002 – Gestão do Gabinete do Poder Executivo.**

**Elemento de despesa: 333903004, 333903021**

**Fonte de recurso: 505**

**02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.**

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 7



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Contrato nº 109/2023*

**Elemento de despesa: 333903004, 333903021**

**Fonte de recurso: 505, 000**

**02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.**

**Elemento de despesa: 333903004, 333903021**

**Fonte de recurso: 104, 107, 505**

**02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil.**

**Elemento de despesa: 333903004, 333903021**

**Fonte de recurso: 107, 505**

**02.005.13.392.0005.2021 – Gestão do Centro Cultural e Biblioteca Cidadã.**

**Elemento de despesa: 333903004, 333903021**

**Fonte de recurso: 000, 505**

**02.007.10.301.0006.2025 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.**

**Elemento de despesa: 333903004, 333903021**

**Fonte de recurso: 000, 494, 505**

**02.007.10.304.0006.2027 – Vigilância Sanitária.**

**Elemento de despesa: 333903004, 333903021**

**Fonte de recurso: 000, 510**

**02.007.10.305.0006.2029 – Vigilância em Saúde.**

**Elemento de despesa: 333903004, 333903021**

**Fonte de recurso: 000, 494, 20494**

**02.008.20.122.0007.2032 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.**

**Elemento de despesa: 333903004, 333903021**

**Fonte de recurso: 000, 505**

**02.009.15.122.0008.2037 – Gestão da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.**

**Elemento de despesa: 333903004, 333903021**

**Fonte de recurso: 000**

**02.010.04.122.0011.2044 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.**

**Elemento de despesa: 333903004, 333903021**

**Fonte de recurso: 000**

**02.014.27.812.0012.2048 – Gestão da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer.**

**Elemento de despesa: 333903004, 333903021**

**Fonte de recurso: 505**

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 8



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 109/2023*

**02.014.27.812.0012.2049 – Atividades Esportivas e de Lazer.**

**Elemento de despesa: 333903004, 333903021**

**Fonte de recurso: 000, 505**

**02.011.08.243.0013.2052 – Conselho Tutelar.**

**Elemento de despesa: 333903004, 333903021**

**Fonte de recurso: 000, 505**

**02.011.08.244.0013.2051 – Gestão da Política de Assistência Social.**

**Elemento de despesa: 333903004, 333903021**

**Fonte de recurso: 505, 000**

**02.012.08.244.0013.2053 – Serviço de Proteção Social Básica.**

**Elemento de despesa: 333903004, 333903021**

**Fonte de recurso: 000, 505, 934, 936**

**02.012.08.244.0013.2055 – Serviço de Proteção Social Especial.**

**Elemento de despesa: 333903004, 333903021**

**Fonte de recurso: 935**

### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 9



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 109/2023*

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 109/2023*

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Os acréscimos não poderão extrapolar a quantidade registrada na Ata de Registro de Preços.

14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais e municipais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

17.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 109/2023*

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Mercedes - PR, 30 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**F G de Oliveira Ltda**  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

\_\_\_\_\_  
**Alexandre Graunke**  
**RG nº 4.746.970-8**